



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 6.172, DE 8 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre o Valor de Referência do Município de Nova Esperança (VRM-NE) e da outras providências.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir o valor da VRM-NE, em conformidade com o art. 584 da Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Com base no § 1º do art. 584 da Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012, fica estabelecido o valor de R\$ 138,16 (cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos) da "VRM-NE" no Município de Nova Esperança, que será adotada para a expressão dos valores de tributos e multas para o exercício de 2024.

**Art. 2º.** O valor estabelecido no art. 1º entrará em vigor a partir da data de 15 de julho de 2024.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.120, de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(Assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal